



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 5293/2025

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor,

**Considerando** o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Pessoal,

#### Resolve:

**Art. 1º** Conceder folga compensatória, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.554/2017, aos servidores:

- I- **Rosimar Luisa Paschoalino de Mello**, matrícula nº 2667, por 01 dia em 14/07/2025;
- II- **Vitoria Andrade Silva**, matrícula nº 2812, por 01 dia em 11/07/2025;
- III- **Eliene Aparecida de Jesus Martins**, matrícula nº 1487, por 01 dia em 11/07/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 10 de julho de 2025.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **11/07/2025** Edição **4061** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

  
Déborah de Oliveira Ferreira  
Matrícula nº 2811